



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Atas de registro de preço .....	11
Homologação / Adjudicação .....	14
Contratos .....	16

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

*“Transfere área denominada “1”, da Gleba B-03, do Sítio São Francisco, para categoria de bens dominicais do município, autoriza o Poder Executivo permutar áreas que especifica sem torna para fins de implantação de empreendimento de interesse social, na forma e condições que estabelece e dá outras providências.”*

**Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.212ª sessão extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência para categoria de bens dominicais do município de Morungaba a Área “1” da Gleba B-03, do Sítio São Francisco, no Bairro Jaguari, com 2.537,41m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 055704 do Registro Imobiliário da Comarca de Itatiba/SP, de propriedade de *Vejim Empreendimentos, Participações e Locação de Imóveis Ltda*, CNPJ nº 11.319.525/0001-00, afetado como via pública de uso do Município de Morungaba, a seguir descrita:

“Tem início inicia-se no ponto localizado na faixa do DER, situado a 15,00m do eixo da Rodovia das Estâncias, nas confrontações com a área 3-B; deste ponto, segue pela referida faixa de domínio do DER. Sentido Morungaba, pela distância de 38,73m, atingindo um alinhamento de divisa; deste ponto, deixa a faixa de domínio do DER, deflete à direita e segue por esse novo alinhamento em curva à esquerda e com desenvolvimento de 19,30m (raio 13,00m); deflete a esquerda e segue com azimute de 265°43'22" e distância de 12,90m, em curva à esquerda e com desenvolvimento de 10,96m (raio 12,00m); deflete à esquerda e segue em curva à direita e com desenvolvimento de 12,58m (raio 24,00m), atingindo um alinhamento de divisa, confrontando até este ponto com a Área 2; deste ponto, deflete à direita e segue por esse novo alinhamento em curva à direita e com desenvolvimento de 106,66m (raio 24,00m); deflete à direita e segue em curva à esquerda e com desenvolvimento de 10,96m (raio 12,00m); deflete à esquerda e segue com azimute de

85°43'22" e distância de 11.16m em curva à esquerda e com desenvolvimento de 16.83m (raio 12,00m), atingindo um alinhamento de divisa, confrontando até este ponto com a Área 3; deste ponto deflete à direita e segue por esse novo alinhamento com azimute de 127°50'03" e distância de 5,11m, confrontando com a área 3-B, atingindo um ponto na faixa do DER, situado a 15,00m do eixo da Rodovia das Estâncias, onde teve início a presente descrição perimétrica e encerrando a área de 2.537,41 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Fica autorizada a permuta da Área “1”, descrita no artigo anterior, e da Área “2”, dado em primeira, única e especial hipoteca à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, ambas da Gleba B-03, do Sítio São Francisco, com a área localizada de frente para a Rua “1” do loteamento a ser implantado, denominado *Vem Viver Morungaba*, de propriedade da empresa *Vejim Empreendimentos, Participações e Locação de Imóveis Ltda*, CNPJ nº 11.319.525/0001-00, localizado no Bairro Jaguari, a seguir descrita:

a) Área “2”:

“inicia-se no ponto localizado na faixa de domínio do DER, nas confrontações com a Área 1; deste ponto, segue pela referida faixa de domínio do DER, sentido Morungaba, pela distância de 65,73m atingindo um alinhamento de divisa; deste ponto, deixa a faixa de domínio do DER, e segue por esse novo alinhamento com azimute de 261°47'49" e distância de 48,11m, atingindo um alinhamento de divisa, confrontando até este ponto com a propriedade de *Nelson Pereira*; deste ponto deflete à direita e segue por esse novo alinhamento com azimute de 256°31'48" e distância de 14,42m; deflete em curva à direita com desenvolvimento de 67,09m (raio 205,63m); deflete à direita e segue com azimute de 7°16'03" e distância de 12,13m em curva à direita, com desenvolvimento de 12,98m (raio 13,25m), atingindo um alinhamento de divisa, confrontando até este ponto com a Área 3; deste ponto, deflete à direita e segue por esse novo alinhamento em curva à esquerda e com desenvolvimento de 12,58m (raio 24,00m); deflete à esquerda e segue em curva à direita e com desenvolvimento de 10,96m (raio 12,00m) deflete à direita e segue com azimute de 85°43'22" e distância de 12.90m em curva a direita e com desenvolvimento de 19,30m (raio 13,00m), confrontando até este ponto com a Área 1, atingindo um ponto na faixa de domínio do DER, onde teve início a presente descrição perimétrica e encerrando a área de 4.876,21 m<sup>2</sup>.”

b) Área oferecida para permuta:

“Inicia-se o no ponto no entroncamento entre a Rua 01 do Loteamento *Vem Viver Morungaba* e a Área Institucional 02 do mesmo loteamento; deste segue por 33,80m com azimute de 45°17'53", confrontando com a Rua 01 do Loteamento *Vem Viver Morungaba*, até o ponto 2; deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m e distância de 14,14m, confrontando com a Rua 16, até o ponto 3; daí deflete à direita e segue por 25,00m com azimute de 135°17'53", ainda confrontando com a Rua 16,



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 3 de 23

até o ponto 4; deste deflete à esquerda e segue em curva de raio 23,00m e distância de 36,13m, confrontando com a Rua 02, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue por 121,00m com azimute de 45°17'53", ainda confrontando com a Rua 02, até o ponto 6; deste deflete à direita e segue em curva de raio 9,00m e distância de 14,14m, confrontando com a Rua 13, até o ponto 7; daí deflete à direita e segue por 16,00m com azimute de 135°17'53", ainda confrontando com a Rua 13, até o ponto 8; deste deflete à direita e segue por 195,80m com azimute de 225°17'53", confrontando com a Área Verde 03, até o ponto 9; deste deflete à direita e segue por 82,00m com azimute de 315°17'53", ainda confrontando com a Área Institucional 02, até atingir o ponto 1 início dessa descrição, encerrando a área de 7.413,62m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - A permuta autorizada no artigo anterior, será sem torna ou ônus aos cofres públicos municipais e objetiva a implantação de empreendimento de moradias sociais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a praticar todos os atos administrativos, notariais, registrais e judiciais necessários para consecução dos fins contidos nesta lei e efetivação do registro, correndo todas as despesas por conta do empreendedor, inclusive o cancelamento da hipoteca da Área "2".

**Art. 5º** - O prazo para execução do projeto, bem como a entrega da área à Municipalidade devidamente urbanizada e com infraestrutura é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da lavratura da escritura pública, sob pena de imposição de multa e ressarcimento ao erário em caso de descumprimento do prazo.

**Art. 6º** - A presente transação é irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 12 de abril de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 12 de abril de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 4 de 23



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.225/24

### LEI Nº 2.225, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 720.000,00, e dá outras providências.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.213ª sessão extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e que obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

**I- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Luis Carlos de Lima, do AVANTE:**

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0009.1262.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE-FISIOTERAPIA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

**II- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Virgílio Elias Junior, do PSD:**

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal De Saúde
10.301.0009.2374.0000	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 5 de 23



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.225/24

**III- Emendas Impositivas de autoria do Ver. Luis Manoel Freitas, do Solidariedade; e do Ver. Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, do União Brasil:**

02 Prefeitura Municipal  
10.301.0009.1261.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE - POSTOS DE SAÚDE  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 70.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

**IV- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Antonio Salvador Marques, do PSD e do Ver. Reinaldo Benedito Barbosa, do AVANTE:**

02 Prefeitura Municipal  
10.301.0009.1260.0000 REFORMA DO ALMOXARIFADO “VICENTE LEOPOLDINO”  
E GARAGEM DA SAÚDE “NATALINO APARECIDO MACHADO  
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 160.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

**V- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Ramon Lamartine de Moraes, do Podemos e do Ver. Rogério Antonio Fanchin, do MDB:**

02 Prefeitura Municipal  
020900 Departamento de Educação  
12.361.0010.1263.0000 AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente ..... R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

**VI- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Ramon Lamartine de Moraes, do Podemos e do Ver. Rogério Antonio Fanchin, do MDB:**

02 Prefeitura Municipal  
020900 Departamento De Educação  
12.364.0010.2031.0000 MANUTENÇÃO TRANSP. ALUNOS – ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante ..... R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

**VII- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Luis Carlos de Lima, do AVANTE:**

02 Prefeitura Municipal  
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
04.695.0011.2375.0000 EVENTO CAVALGADA  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 6 de 23



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.225/24

#### **VIII - Emenda Impositiva de autoria do Ver. Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, do União Brasil:**

02	Prefeitura Municipal
021100	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2373.0000	REPASSE À ENTIDADE DO TERCEIROS SETOR - APAE
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais ..... R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

#### **IX - Emenda Impositiva de autoria do Ver. Luis Manoel Freitas, do Solidariedade:**

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1266.0000	Constr. Alambrado UBS J.Amélia - Emenda 202341180001
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	08 – Emenda Parlamentar Individual

#### **X- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Virgílio Elias Junior, do PSD:**

02	Prefeitura Municipal
021300	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura
18.541.0014.2379.0000	CUSTEIO SAÚDE ANIMAL CASTRAÇÃO – EMENDA 202225340929
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

#### **XI- Emenda Impositiva de autoria do Ver. Ramon Lamartine de Moraes, do Podemos; e do Ver. Rogério Antonio Fanchin, do MDB:**

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1267.0000	INVEST-VEÍCULO Saúde proposta 202403354672-Dep.D.Dalben
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual

#### **XII- Emenda Impositiva de autoria do Ver. João Luciano, do PSD:**

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2380.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo ..... R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro

doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 7 de 23



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.225/24

**Parágrafo único** – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a adequar o orçamento vigente para abrigar as despesas relativas às emendas impositivas dos vereadores, conforme Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

**a) a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:**

02 Prefeitura Municipal  
020800 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009.2018.0000 Manutenção de Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$ 200.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

10.301.0009.1257.0000 Fecha/Melhorias UBS Jd.Amélia-Emenda 202341180001  
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 08 – Emenda Parlamentar Individual

02 Prefeitura Municipal  
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer  
13.392.0011.2066.0000 Manutenção da Cultura  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

02 Prefeitura Municipal  
021100 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0012.2049.0000 Manutenção do FMAS  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/distribuição gratuita. R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

02 Prefeitura Municipal  
021300 Departamento de Meio Ambiente e Agricultura  
18.541.0014.2365.0000 Custeio-Saúde Animal-Emenda  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro

e-mail : premmorungaba@gmail.com

http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 8 de 23



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.225/24

02	Prefeitura Municipal	
021400	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência .....	R\$ 280.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	

**b) a anulação total da seguinte rubrica do orçamento vigente:**

02	Prefeitura Municipal	
020800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.1264.0000	Proposta 202403354672-Custeio/Investimento Dep. D.Dalben	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual	

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 9 de 23



### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.225/24

*sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 12 de abril de 2024.*

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 12 de abril de 2024.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

6



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 10 de 23

### Portarias

Portaria nº 1.078, de 12 de abril de 2024.

***“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 576/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Contratar, a partir desta data, a Professora **Andreia Marques Andrades Mendes**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.505.117-1/SSP/SP e do CPF/MF nº 258.051.768-58 para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 12 de abril de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 12 de abril de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO  
Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 11 de 23

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº 138/01/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2024.

**TIPO:** Menor preço

**OBJETO:**

- O objeto da presente competição é “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTTON 0120-14-1.S14 FR 1,7 CM Marca: AVANOS	UND	8	R\$ 3.044,93	R\$ 24.359,44
2	BOTTON DE GASTRONOMIA CUBBY 16 F X 2 CM Marca: AVANOS	UND	4	R\$ 3.048,48	R\$ 12.193,92
3	CINTO TIRA ARANHA ADULTO Marca: MARIMAR	UNID	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
7	FIO CATGUT (SIMPLES) 0 COM AGULHA 4 CM 1/2 Marca: SHALON	CX	1	R\$ 148,08	R\$ 148,08
8	FIOS CATGUT (SIMPLES) 3-0 COM AGULHA 1/2 2,0 CM Marca: SHALON	CX	1	R\$ 143,69	R\$ 143,69
9	FOLHA DE PAPEL PARA ECG EM PAPEL A4 MILIMETRADO EM FORMULARIO CONTINUO Marca: TECNOPRINTT	CX	3	R\$ 279,17	R\$ 837,51
13	PROTETOR OCULAR ADULTO Marca: AMP	CX	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
14	PROTETOR OCULAR INFANTIL Marca: AMP	CX	10	R\$ 28,52	R\$ 285,20
15	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 50X50 Marca: MARIMAR	UNID	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 12 de 23

17	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL 14FR Marca: BIOTEQ	UNID	20	R\$ 79,18	R\$ 1.583,60
18	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL 16FR Marca: BIOTEQ	UNID	20	R\$ 91,29	R\$ 1.825,80
19	TUBO EXTENSOR EM PVC SILICONIZADO PARA OXIGENIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO COM 15,0M DE EXTENSAO, COM CONECTORES NAS EXTREMIDADES Marca: BIOBASE	UND	10	R\$ 251,75	R\$ 2.517,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>R\$ 46.088,64</b>

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

**CONTRATADA:** CIRURGICA UNIÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 46.088,64 (quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 13 de 23

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº 138/01/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 053/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2024.

**TIPO:** Menor preço

**OBJETO:**

- I. O objeto da presente competição é “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO PERACETICO 0,2% Marca: PROSANI PROX 02	FR	30	R\$ 200,00	6.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>6.000,00</b>

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.

**CONTRATADA:** STAR MEDICAL RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 14 de 23

### Homologação / Adjudicação



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM : N° 064/01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2024**

**OBJETO:** Aquisição Móveis - FSS

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 017/2024, para as empresas a saber:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
F SANTOS DE ALMEIDA							
9	011.001.538	SOFA PRETO (COURINO) PARA 02 LUGARES Marca: QUALIFLEX / JADE	UNID	2	1.086,00	2.172,00	
						Total do Proponente	2.172,00
FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA							
2	003.000.951	ARQUIVO COM 4 GAVETA PARA PASTA SUSP. Marca: Itapoã	UN	2	460,00	920,00	
3	001.000.459	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO COM 05 PRATELEIRAS NA COR CINZA; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE = 198 CM X 92 CM X 30 CM Marca: Itapoã	UNID	3	220,00	660,00	
4	026.001.003	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS Móveis	UND	4	259,00	1.036,00	
5	011.000.266	CADEIRA FIXA C/ ESPUMA Marca: Hg Móveis	PC	3	100,00	300,00	
6	011.000.714	CADEIRA EXECUTIVA Marca: Hg Móveis	UN	16	265,00	4.240,00	
8	026.001.089	MESA PARA COMPUTADOR MULTIFUNÇÃO 80 CM X 60 CM COM PORTA TECLADO Marca: Hg Móveis	UND	4	195,00	780,00	
						Total do Proponente	7.936,00
SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA							
1	026.001.063	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS PA-120	UND	3	680,00	2.040,00	



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 15 de 23



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente				2.040,00
		M&M BOMBONATO MOVEIS LTDA				
7	013.003.110	ARARA PARA ROUPA DUPLA,CABIDEIRO COM DUAS HASTES, EM TUBOS DE AÇO, DIMENSOES: 1,48 MTS HASTE MAIOR X 0,97 CM; 1,30 MTS HASTE MENOR X 0,97 CM; 0,40 CM X 0,25 CM, PES COM RODIZIO NAS 04 HASTES DE SUSTENTAÇÃO Marca: AÇOMIX	UNID	2	1.093,00	2.186,00
		Total do Proponente				2.186,00

MORUNGABA - SP, 10 de abril de 2024

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 16 de 23

### Contratos

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO:** Nº Processo Administrativo nº 049/01/2024

**CONTRATO:** Nº 037/2024

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2024

**OBJETO:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais e alunos matriculados na Escola Estadual, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Anexo I, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

1.1. O preço unitário do produto, objeto do presente contrato é:

Item	Especificações	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr total
4	Alface-lisa, crespa, americana, mimosa especial – de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem	Pés	706	R\$ 7,96	R\$ 5.619,76
5	Brócolis ninja: de acordo com a NTA 13, da qual deverá ser de 1ª qualidade sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Peso médio: 400gr.	Kg	266	R\$ 21,22	R\$ 5.644,52
7	Cenoura extra A, de acordo com a NTA 15: com polpa intacta, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
10	Chuchu extra A, de acordo com a NTA 15: com polpa intacta, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg	380	R\$ 9,62	R\$ 3.655,60
11	Couve manteiga (folhas): de acordo com a	Maços	150	R\$ 8,74	R\$



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 17 de 23

Item	Especificações	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr total
	NTA 13 da qual deverá ser de 1ª qualidade, especial, parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Maço graúdo.				1.311,00
6	Couve-flor: de acordo com a NTA 13 (decreto 12.486 de 20/10/78) da qual deverá ser de 1ª qualidade sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Peso médio: 500gr.	Kg	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
20	Repolho branco limpo, 1ª qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes às folhas. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Peso médio: 500gr	Kg	400	R\$ 9,07	R\$ 3.628,00
21	Tomate salada boa qualidade, de acordo com a NTA – 14: fresca, polpa firme, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	500	R\$ 16,96	R\$ 8.480,00
22	Vagem tipo manteiga de 1ª. Qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não devem estar danificadas por lesões que afetem suas características. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.998,88</b>	

1.2. O presente instrumento contratual e todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos da Chamada Pública que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

1.3. As partes atribuem a esse Contrato, para efeitos de direito, o valor total estimado de **R\$ 39.998,88 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

1.4. Os valores definidos nessa Cláusula incluem todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA.

**CONTRATADA:** CELSO ZEM

**VALOR:** R\$ 39.998,88



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 18 de 23

**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 19 de 23

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO:** Nº Processo Administrativo nº 049/01/2024

**CONTRATO:** Nº 038/2024

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2024

**OBJETO:**

Item	Especificações	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr total
1	Abobrinha brasileira extra A., de acordo com a NTA 14: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade, não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	356	R\$ 9,70	R\$ 3.453,20
8	Cheiro verde – de acordo NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Pesando em média 50 gramas.	Maços	303	R\$ 7,56	R\$ 2.290,68
9	Chicória ou escarola: de acordo com a NTA 13: fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, típicos de variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maço graúdo.	pés	331	R\$ 8,78	R\$ 2.906,18
11	Couve manteiga (folhas): de acordo com a NTA 13 da qual deverá ser de 1ª qualidade, especial, parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Maço graúdo.	Maços	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
17	Morango: 1ª qualidade, com ausência de defeitos. Fruto destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresco, uniforme no tamanho; aroma, cor e sabor próprios da variedade. Não deve apresentar lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não deve conter substância terrosa, sujidades.	Kg	602	R\$ 49,17	R\$ 29.600,34
					<b>R\$ 39.998,40</b>

- 1.1. O presente instrumento contratual e todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos da Chamada Pública que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.
- 1.2. As partes atribuem a esse Contrato, para efeitos de direito, o valor total estimado de **R\$ 39.998,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.
- 1.3. Os valores definidos nessa Cláusula incluem todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 20 de 23

**CONTRATADA:** GIANCARLO KENYTIRO YAMAMOTO

**VALOR:** R\$ 39.998,40

**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 21 de 23

MUNICÍPIO DE MORUNGABA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO:** Nº Processo Administrativo nº 049/01/2024

**CONTRATO:** Nº 039/2024

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2024

**OBJETO:**

Item	Especificações	Unid	Qt	Vlor	Vlr total
			td	Unit	
15	Maracujá: 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	760	R\$ 16,36	R\$ 12.433,60
12	Mandioca, selecionada, higienizada e cortada, embalagem de 1kg a vácuo.	Kg	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
					<b>R\$ 13.822,60</b>

- 1.1. O presente instrumento contratual e todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos da Chamada Pública que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.
- 1.2. As partes atribuem a esse Contrato, para efeitos de direito, o valor total estimado de **R\$ 13.822,60 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.
- 1.3. Os valores definidos nessa Cláusula incluem todos os custos, tributos e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA.

**CONTRATADA:** SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA

**VALOR:** R\$ 13.822,60

**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 22 de 23

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO:** Nº Processo Administrativo nº 049/01/2024

**CONTRATO:** Nº 040/2024

**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 002/2024

**OBJETO:**

Item	Especificações	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr total
1	Abobrinha brasileira extra A., de acordo com a NTA 14: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade, não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	144	R\$ 6,06	R\$ 872,64
4	Beterraba especial extra A, de acordo com a NTA 15, lisa com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, isentas de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg	665	R\$ 6,46	R\$ 4.295,90
13	Melancia de 1ª qualidade, redonda, livre de sujidades, parasitas e larvas. tamanho e coloração uniformes. devendo ser bem desenvolvida e madura. com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel pesando entre 06 a 08 kg cada unidade.	Kg	450	R\$ 4,69	R\$ 2.110,50
14	Mexerica pokã: 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio: 150gr.	Kg	1350	R\$ 8,41	R\$ 11.353,50
16	Milho verde in natura, espiga sem palha, de boa qualidade, com grãos bem desenvolvidos e novos	Kg	105	R\$ 10,96	R\$ 1.150,80
5	Brócolis ninja: de acordo com a NTA 13, da qual deverá ser de 1ª qualidade sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua aparência. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa. Peso médio: 400gr.	Kg	34	R\$ 21,12	R\$ 718,08
7	Cenoura extra A, de acordo com a NTA 15: com polpa intacta, com coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg	320	R\$ 10,12	R\$ 3.238,40



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 23 de 23

				R\$
				23.739,82

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MORUNGABA

**CONTRATADA:** DONIZETI LEONARDO DE MOURA

**VALOR:** R\$ 23.739,82 (vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze meses)

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024